

LEI Nº 9.843, DE 11 DE JANEIRO DE 2023
DOE Nº 35.255, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública
para o Estado do Pará, a Associação Esportiva
Império da Fênix.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Esportiva Império da Fênix na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, CNPJ nº 42.585.351/0001-51, com sede e foro na Cidade de Parauapebas, na Rua 70, Lote 14, Quadra 628, 6ª Etapa, Bairro Nova Carajás, CEP: 68.515-000.

§ 1º A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

§ 2º A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de janeiro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado